



Concurso “Quanto + separas + a tua IPSS ganha”

Normas de participação

1. Entidade promotora:

O concurso é promovido pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar.

2. Âmbito e objectivos do concurso:

- O concurso é direccionado a todas as instituições, com registo e atividade no concelho de Gondomar, com classificação do Ministério da Segurança Social como Instituição Particular de Solidariedade Social, adiante designada com a sigla IPSS.
- Este concurso tem como objetivo aumentar a quantidade de papel, cartão e embalagens de tetra-pack, plástico, metal e vidro separadas nas instalações das IPSS para reciclagem, durante o ano 2016.
- Criar hábitos de separação dos resíduos pelos utentes das IPSS, na instituição e cumulativamente em casa.
- Contribuir para o cumprimento das metas do PAPERSU de Gondomar- Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, no âmbito das obrigações definidas na legislação comunitária e nacional em vigor, nomeadamente no PERSU 2020, que aprovou as metas de prevenção e reciclagem de resíduos para Portugal Continental, como instrumento de referência da política de resíduos urbanos.
- Operacionalizar as Linhas de Orientação Estratégica aprovadas pelo PAPERSU de Gondomar, Eixo II – Incremento da recolha seletiva multimaterial e Eixo V – Comunicação e Sensibilização.
- Definir os critérios da aplicação prática do nº 3 da Cláusula 4ª do caderno de encargos inerente à prestação de serviço de recolha seletiva de roupas usadas no município de Gondomar assegurando o seu encaminhamento para valorização, contratualizada com a empresa Filtext e Reciclagem, onde se constitui como obrigação do adjudicatário, a atribuição de uma contrapartida financeira no valor de €100,00 (cem euros) por tonelada de resíduos recolhidos inerente ao fluxo roupas e equiparados a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

3. Inscrições:

- A participação neste concurso implica a inscrição prévia por IPSS, através do preenchimento de um formulário online, identificado no email de divulgação do projeto.
- As inscrições iniciam-se a 11 de Janeiro 2016 e não têm prazo limite.



- Apenas após confirmação da inscrição da IPSS pela Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar, os quantitativos recolhidos serão pesados para efeito de concurso.

4. Período do concurso:

A contabilização da recolha dos resíduos para efeito de concurso decorre durante o ano civil 2016, até ao limite fixado no nº 8 da presente Norma.

5. Apoio de sensibilização ambiental ao concurso:

- As instituições inscritas no concurso, poderão, mediante pedido, ser visitadas pela equipa técnica do CEA da Quinta do Passal, no sentido de prestar apoio de sensibilização ambiental para o cumprimento dos objetivos do projeto. Contactos: Telf. 224837065/ quintadopassal@cm-gondomar.pt.

6. Resíduos abrangidos no concurso e critérios de quantificação:

- Fluxos sujeitos a pesagem: papel e embalagens de treta-pack, plástico, metal e vidro.
- A contabilização dos resíduos recolhidos durante o período de concurso, será efetuada por peso (Kg).
- O fluxo de roupas, calçado e brinquedos poderá ser recolhido na IPSS pela prestadora de serviço Filtext e Reciclagem, mediante pedido, mas não será a carga contabilizada na pesagem, para efeito de prémio.
- As regras de separação dos resíduos deverão ser cumpridas, sendo cedido para o efeito cartazes elucidativos.

7. Procedimento de recolha:

- Para a separação de resíduos – fluxos papel, embalagens e vidro, a prestadora de serviços Rede Ambiente/Egeo, entregará à IPSS sacos de diferentes cores, ou outro equipamento de deposição alternativo, adequado ao volume da produção de resíduos.
- A separação dos resíduos deverá ser sempre efetuada nos equipamentos cedidos, e nunca ser colocados em granel.
- A IPSS poderá solicitar recolha sempre que se justificar, sendo que a quantidade mínima de material recolhido, por data de recolha, nunca poderá ser inferior a 3 sacos de 120L por fluxo.
- A recolha dos resíduos deverá ser solicitada pela instituição à Divisão de Desenvolvimento Ambiental da C.M.G., através da linha verde 800 200 129/ 22 466 26 50 ou ambiente@cm-gondomar.pt.
- A recolha será efetuada pelo prestador de serviços Rede Ambiente/Egeo, devendo a IPSS alertar no caso de detetar alguma não conformidade.
- A equipa de recolha poderá recusar o material, em caso de separação incorreta ou outra não conformidade, não sendo esse material contabilizado para efeito de concurso.



- Todas as recolhas serão assinaladas na Folha de Registos diária, que será rubricada pelo funcionário da Rede Ambiente/Egeo e por um funcionário da IPSS, desde que a carga esteja corretamente separada.

8. Prémio:

- Por cada tonelada de resíduos entregue, a IPSS terá direito a um prémio, no valor de 100€/ton. ou 50€/0.5 ton., podendo aplicar esse ganho na melhoria das valências sociais prestadas à comunidade.
- Os valores atribuídos, terão como limite 18.000 euros, no ano 2016, para a totalidade de IPSS inscritas.

9. Cláusula de exclusividade:

Para integrar o concurso, a IPSS participante, obriga-se a entregar com exclusividade os fluxos papel e cartão, embalagens e vidro de que são produtores/detentores, à Câmara Municipal de Gondomar.

10. Júri do concurso:

O júri do concurso é composto pelo Vereador da Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar ou seu representante; um representante do Consórcio Rede Ambiente/Egeo e um elemento da Filtex e Reciclagem.

11. Disposições finais:

Para qualquer esclarecimento, deve ser contactada a Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Câmara Municipal de Gondomar, através da linha verde 800 200 129, telefone 22 466 26 50 ou pelo e-mail: ambiente@cm-gondomar.pt.

13. Omissões:

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente regulamente serão resolvidas pelo júri do concurso.



Anexo 1: Cartaz da iniciativa

